LEI Nº 375/96

"APROVA PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1997/1999"

O PREFEITO DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - O Plano Plurianual de Investimento do Município de Mundo Novo, para o triênio de 1997, 1998 e 1999, em conformidade com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal, prevê a aplicação de recursos no montante de **R$-6.845.000,00** (seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), distribuídos aos respectivos exercícios, com os seguintes valores:

1997.....	**RS**	2.035.000,00
1998.....	**RS**	2.280.000,00
1999.....	**RS**	2.530.000,00
TOTAL	**RS**	**6.845.000,00**

ARTIGO 2º. - Os recursos previstos para aplicação de capital no triênio de 1997 a 1999, estão previstos na forma do anexo I, que integra esta Lei.

ARTIGO 3º. - As programações dos investimentos, estão fixadas no anexo 2, por unidades orçamentarias, segundo os programas de trabalho e funções, integrantes desta Lei.

ARTIGO 4º. - A realização dos investimentos obedecerá às normas estabelecidas para execução do respectivo orçamento anual.

ARTIGO 5º. - Os valores constantes do Plano Plurianual de Investimento, automaticamente, consideram-se reajustados, pelos procedimentos adotados para execução do orçamento anual.

ARTIGO 6º. - Ao poder executivo compete desenvolver uma política de ações econômicas e financeiras, objetivando as execuções programadas no Plano Plurianual de Investimentos, obedecida as legislações que regem a matéria.

ARTIGO 7º. - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Dr. ADEMAR ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO "O LIBERAL"
Nº 078 Data 30 / 11 / 96